



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 55/94

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **CHARIFE OSCAR ABRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XVI, do Regimento Interno do Tribunal,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, ítem III, letra "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, ítem III, letra "c", da Lei nº 8.112, de 11/12/90, à servidora **MARIA ANTONIETA RAMOS JUBÉ CARNEIRO**, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, Nível Superior, Código TRE-AJ-021, no exercício do Cargo em Comissão de Diretora da Subsecretaria de Comunicações, Código TRE-DAS-101.4, do Quadro da Secretaria desta Casa, observado o artigo 2º, letra "B", da Lei nº 6.732, de 04/12/79 e, bem assim, com as demais vantagens que lhe são devidas por Lei.

Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mes de maio de 1.994.


Des. **CHARIFE OSCAR ABRÃO**
Presidente do TRE/GO